

James Posthumus 1834



Da Villa di Casoli. Dom. 18. 1812.

Petrus Thudora de Amor
 Diximus

Disino

Falsen

Alonso Lobo de Sousa

Tutan H.

No. 12

Autos e conta de T. T. am. 10

Anno de Nascimento. e. N.º 8.
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e trin-
ta e sete annos, aos vinte
dois dias do mes de Junho
do dito anno, nesta Villa
de São José da Comarca,
do Sul da Província de
Santa Catharina, no
meo Cartorio Juiz Tutel-
ar e Juiz de Officio Publico
da de Sousa e Silva, inter-
venha humma Sra. Juliana
com os Documentos a-
llargados para offeito de
seu nome e termos de
hum Dispacho, que se
da adiante de seguir,
que se comta para esta
e para as outras Cartas

47
Francisco Xavier de Mina
re. Carrara, e risa qm
oscuri

2
João José Municipal

Deus Nosso Senhor e São Testam-
ento datada sua Mai. Estrada sua
do Amor Nosso que fulta Doam^{to} junto
nostro ter comprado em Testamento
Pto

Tomando em conta

na forma exigida de Alde. e de
Vila de São João mandou ter suas
de de fulta 1837 Contas segun
Pto

P. P. P.

My dear Mr. [illegible]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

[illegible signature]

[illegible signature]

No presente anno de 22
 dias de julho de mil e
 trezentos e trinta e sete
 annos em esta Villa de
 San' Jori de Abasco
 do Sul da Provincia
 de Santa Catharina
 no meu Cartorio foy
 lido e lida com clauso
 no Juiz Municipal
 Capitan e Escrivão
 Francisco de Abasco
 Porto, y para contar
 foy lido e lido. Eu Fran-
 cisco Xavier de Abasco
 Escrivão, Escrivão que
 suscrevi.

Vista ao Substituto ou de feitura
 e Registro que no meu Cartorio
 foy lido e lido com fur-
 raminto, Villa de Sao Jori
 22 de julho 1737.

(Signature)
 Escrivão

2

Certifico em Curitiba que
notifiqui ao alcaide
D. Carlos da Silva para de-
clarar ao competente ju-
riamento, que tendo por
instrução, V. de S. Ex.
22 de Junho de 1854.

Francis W. Davis, Esq.

Em nome de Deus Amém

f.º 1
91

Euigo eu Gertuder Theodora do Amor Divino
que estando em meu perfeito juizo e entendi-
mento, faço e ordeno este meu Testamento e últi-
ma vontade da forma seguinte =
Declaro que sou natural desta Freguesia de San-
toze, moradora na Estrada do Leste de Marim Por-
tito da mesma Freguesia, filha de Antonio da Sou-
za de Paula, e de Isabel Maria do Espirito Santo,
já falecidos = Declaro que fui casada com An-
tonio Silveira Albarnes, natural desta mesma Freque-
sia, de cujo Matrimonio tivemos onze filhos = a Sa-
bir = Joze Silveira de Souza, casado com Maria An-
tonia, Maria Cuida com Joao Joze da Silva,
Emanuel Silveira, casado com Castana de tal,
Francisco de Souza da Silveira, casado com Cas-
tana de tal, Leonarda Rosa, casada com Vicente
Antonio de Pinho, Albino Silveira de Souza
Cuida, com Francisca Rosa, Vicente Silveira de
Souza Solteiro, Antonio Silveira de Souza Solteiro,
Mariana e Mariana já falecidos = Declaro que
fui casada com o dito Antonio Silveira Albarnes por
carta de metade, de cujo Matrimonio tivemos onze
filhos e uma apropriada = que todos são meus
Unicos e Universais Herdeiros = Pelo e Toço unper-
miso Lugar, queira ser meu Testamento, Joze
Silveira de Souza = um segundo = Albino Silveira
de Souza = um terceiro = Vicente Antonio de Pinho = Com
grando untado ar de por cima desta meu Testamento
no termo que determina a Lei = Declaro que
que a que meu corpo seja enterrado no Alito de San-
toze = Deixo o que quero ser sepultado, no Alito

[illegible]

[illegible]

Amora do Nascimento do Sr. João Luiz Chaves,
de mil e setenta e cinco annos, a os vinte e lin-
co dias do mez de Junho de dita anno, nella frequencia
do Sr. Juiz, tomou dalidade do Outeiro da Ilha de
Santa Catharina, em Casas demorada de Getulio de Theo-
dora do Amor Divino, aonde se Escreveu, a
sua Chama da e sendo ahi amysado por um
em seu presenca, fizo um Testamento segund o me
parecer, e os Testamentos adiante nomados
da seguinte, que nomysa e firmou e Comigo
Com Cordao por aquela, na presenca dos mymas
Testamentos foras da ley das suas maos para as
mentas, domem Escreva estas duas folhas de papel
dizendo que era o seu Testamento e diz o seguinte
e a ultima vontade, e que a sua Voz tinha escripto a
baleas Joaquin Joze Porto, nella Porta da munda-
ra a linear a sua Voz, e Captao Joaquin Xavier Ne-
ves, em consequencia que he approvase, tanto quanto em
Desta Seraguer apertado nas ditos duas folhas de pa-
pel, ahi escripto em duas Leudas findas em que se
principia digo escripto em duas Leudas findas em que se
te principia, Sr. Brã, Vydura, entre Linhas, Vicio
ou Coura que duarda fassa pelo que me respondeu
Com Corda munt. e as perguntas que foy feita he o
seu Testamento e legatoria que approvase e may que
adiz rec. munda he approvase emi e approvado tanto
quanto em Desta mehe prometido e he que
foras Testamento presenty, Feliberto Ferr. a Borges
e Joao Francisco de A. Silva e Adalberto Martim delar
tro - a Joze da Silva Hamar, e Joze Joze da Santa
Anna Focher Scary e a Voz de Catorze annos e me
auxilio do Sr. deq. das a minha fe aqui Com o Testador
a linear e eu Joaquin Joze Porto escrevo que
o Sr. Cruz. e a linear em Publico e Voto em fe de
de Verdade e Escreva da sua Voz

Joaquim José Porto

Alfama antiga da Tuntura: João R. Porto

Luiz de Souza Borges
João de Souza, de Oliveira

Trilobos e R. de Castro

João da Silva Ramo
João Linhares de Almeida

Em se
João de V. d.
Joaquim José Porto.

Leopoldo Gomes de Albuquerque
Ninhão com clero, Vila de São
João de São Paulo 1836
Porto

Leopoldo de Albuquerque

Por quatro dias de bom
de Janeiro de mil e trezentos e
trinta e seis annos, nos
da Villa de São João de São
marcado do Sul da Provin-
cia de Santa Catharina
unidos de residência

*Qui autem te qui parva constat pars
non unquam sanguine ab igne coactis quatuor diversitate
expugnatis fuisse turbat? Et quicquid
est tunc agere
sunt ipse Varius et Oliviro Camerarius
Camerarius*

De la Roche

Elogio di un nostro diacono
capo della chiesa di S. Stefano
fatto in un'assemblea con-
clusa nel 1781. In un'opera
pubblicata da Francesco de-
l'arte. Per la prima volta.

Termo chido ofera	74
Por	24
Officiarios	100
Termo de a	4
Registo	11220
Allo	200
Abertura	320
Por	150

31357
 Porto

1875
 2000
 1000
 1000

[illegible]

Franc. de. Doctor. Lanza

Carta do Excmo. Sr. D. João de
Azevedo, Governador do Rio de Janeiro,
para o Sr. D. João de Azevedo, Governador
do Rio de Janeiro. Dada em 15 de
Junho de 1763. No Rio de Janeiro.

Franc. W. Johnson & Co.

St. Servo de acc.

Por dussito dias do m. s. r. La-
miao de boito bu m. r. m.
ta d. s. m. m. m. m. m. m. m.
de f. s. i. d. o. r. m. m. m. m. m.
na Provincia de S. i. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m.
f. m. m. m. m. m. m. m. m.

Southern face of the tower.
In front of the tower is the
River Lammah, River
approach

Ch.

Cumprase e Registre-se Salvo, qualq
 r idade e emprazo de terceiro in-
 tifique-se o primeiro Outamontario
 para dizer se acute simil. do dta
 Outamontario Vila do Joze 14.
 de Janeiro d 1. 30.
 (P. P.)
 (P. P.)

Walter

e Augurador de dias felizes
 de Janeiro de mil e cento e
 toz e trinta e seis annos
 na Villa de São João da
 Comarca do Sul da Pro-
 vincia de Santa Catha-
 rina, minhas de residên-
 cia do Juiz Municipal
 de São Francisco da
 Comarca do Sul, aonde me per-
 vas abaixo no mado vir-
 ra e por um Juiz muior
 e idor e Tutor unto
 com o seu Gerente e
 de qua para a a. m. d. e
 lta de no. de Francisco
 e Maria de O. e. e. e. e.
 no. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

Festa nome o Sr.^{te} Petrus Theodora do Amor Divino Viúva
de Antonio Silveira e Barnas, desta Freguesia de São João, apor-
tado, fixado, lido e alçado, nesta Freguesia Termo da Cidade
do Porto da Ilha de Santa Catharina aos 25 de Junho de
1832. Por mim Tabelião Joaquin José Peto.

João José Peto
Tabelião
do Porto da Ilha de Santa Catharina

1852. June 1st. Boston. Mass.
Dear Mother
I have just received your letter of the 25th and am
glad to hear from you. I am well and hope
these few lines will find you the same.
I am, dear Mother, your affectionate son,
John C. Smith

surviva viros constitutos
della com diritti d' eredita-
menti vici. et ha a auto car
quintusur, i cor nella o d' un
survivo effetto primaria intli-
na e cattiva ipse causa della
supra e allegar e neguer
per qual quer via foran us-
domanira, titullo. De cum
tos ou rasio que de ja e sur viva
e un diritto mltor lunga ha
ja. Fao che saber at d' as ungi-
e. al e aca da hum cyur de un
p. mltar un d' u rigneti-
ras furis d' e as bonar e as e.
Districtos un ismo mlti ti-
lla ou. Sao J. si d' ab o m rca
ou Sub oca Provincia de Sa-
ta Catharina. un cum mlti-
ta Mltos. ou Sao J. si d' ab o m rca
ou Sub oca Provincia de
Santa Catharina no fi-
av. Cyphas d' eira p' mlti
un d' d' eira d' eira d' eira
Procyphas p' mlti d' eira d' eira

e com vras d'ous devidos cummas
atthi que finalmente foras
por mim autraverados Ser-
tuçionos e julgados afinal
huns Autos de Inventario e
Partilhas que deproceder por
fais cimento de Justicias Thia
D. do Amor Divino, ou que
fai Inventario e de fizes
Antonio Silveira de Souza, is-
to sob causa e materia civil e
mortalas as que ao di ante
pelo des curso auto minha
auto presente primeira e
mais xerçionaria Carta de
Sentença civil fornal de Par-
tilha de Silva, faz vras mais lar-
ga expensa e clarada de
cas, e mais. Autos e des-
mos, entre outros mais con-
tinuos deia mostrava estar
e vir logo de seu principio
de Authencia, as des-
tas Annos no Vas cimento de
Nossos Senhor Jesus Christo de.

Authen^{cia}

Christo annos ito e
trinta e seis annos, e o dito di-
as do mês de Fevereiro do dito
anno nesta Villa de São José
da Comarca do Sul da Pro-
vincia de Santa Catharina
entre as duas Juizarias do-
mais do Ophidário obedeço ao
dito Fevereiro do dito anno
de 1760, e no dia de Fevereiro de 1760
por minha assignação e
depois ahi o herdeiro Jurmen-
tario de Antonio Silvino
de Souza novo do no Furtas
de Maranhão, Fernão de
Vila, e por meu pai o dito meu pai
que tinha fidejussão sua de
Pedro de Thaddeus do Anjo
Dizendo, e o dito herdeiro fide-
jussor herdeiros menores de vinte
cinco annos, pertenciam ao
de cargo pertenciam a Jurmen-
tario de Thaddeus do Anjo fide-
jussor do Ophidário, e o dito
mapa do anno de 1760 de

[illegible]

[illegible]

do. Crisóstomo do Tivente Cor-
nel Minuti Paulo da Oliveira
Villas Boas que fosse notifica-
do para subir ao corrigitor
de juramentos, e que igual-
mente fosse notificado do
seu procedimento contra Villa
Constantino José da Silva Pis-
soa, e de armar José Leão,
para tirarem as cartas de seus
queridos e do hircuino Turen-
nari e de thais e de apurim-
to e de, para o qual se assi-
naram as cartas para
entregar-me. Não fazer este
Auto que se firmou com o di-
to Turenno e de Turenno e de An-
tonio Silveira da Souza. Eis Fran-
cisco Xavier firmou e ratou a
ra, e de Turenno e de Crisóstomo que
se eram e de Turenno e de Fran-
cisco Xavier e de Turenno e de An-
tonio Silveira da Souza.
Segundo se firmou e de
Constantino e de Turenno e de

edade clara e unadita Anthua
eai que seouha assim exarada
nos ditos Autos de Inventa-
rio e Partilhas que cupo is da
qual se via estar junto nos
nosso Autos o titello de
herdeiros e clareados pelo
herdeiro Inventariante, e fin-
do se qual se via estar junto nos
nosso Autos a certidão
de notificação do clareador
as duas seguintes. Certifico
em E. de 1800 abaixo assigna-
do quem notifica. na obra
dos nomeados. Inventariante
nombr. Pierre Paulo de Oli-
veira Villas Boas para se ler
e cumprir o titello herdeiro
to, e se não por se tirando.
e illa de E. de 1800 sito em F. de
vile de mil sito contra inven-
ta. de 1800. Francisco Xavier
de Oliveira amaro. Segun-
do he quem assigna seouha
na clareada unadita

Notif. em

iniciada e virada de voto
fiducias que se acham e se in-
corporada nos ditos Autos de
Inventario e Partilhas, que
apois daquella seio foram
juntos nos mesmos Autos
surto de juramentos do bu-
rador do thesor seguinte. Por ^{Juram.}
nome das dobras de Ferreira
demitido e certos direitos
suis e seus, nesta Villa de São
José da Barra da Serra da
Provincia de Santa Catha-
rina, em la. de residencia
do Juiz ass. e. f. de São Paulo
das Luis Ferreira dos Vascon-
cellos, ass. em Beirada.
Caijo no ramos de São Paulo
alio e Th. de São Paulo de
Paulo de Oliveira. V. das
Boas, o quem em fins de fe-
rio o juramento. Dos Santos
Exorç. e Th. de São Paulo
de São Paulo de São Paulo
de São Paulo de São Paulo
de São Paulo de São Paulo

[illegible]

egual de via das juntas nos
municípios de São Paulo e de
dothos seguintes. Ovidas' Mano
Luis Ferreira do Nascimento
e do do Juiz de Ophias na
forma da Lei desta Villa
de São José da Terra de Co-
marca do Sul da Provincia
de Santa Catharina dentro
de duas aguas que offi-
cial de Justiça que em cum-
primento do seu notificação
antraciacionis firmam
todas a Villa Constanti-
cio José da Silva Esposa, e da-
namos José do Itho para hi-
ruraciacion obtemperar a
nas por fado em meio de Justiça
do Itho. agora a de São José
no que se houver a aprego-
do por se houver a de São José
ante Antonio S. Silva de
Gonça. Por compra. Villa
de São José sito na Terra de
mito sito dentro de trinta e

[illegible]

de Souza, requerendo que
abran os seus curules e furti-
co guerra para vir a dos
Autos de Inventario e Parti-
thas a falcidia sua e dei
antes que se julgar annos
mas Partilhas por Lei. En-
carregue-se de se julgar a
tudo. Deferir-se a falcidia re-
querida antes das Partilhas;
e logo a falcidia de que se via estar
falta nos seus bens. Autos
contra Peticaes e seus her-
deiros de Silva de Souza.
e requerendo que se jul-
ga de requerer nos Autos de
Inventario e Partilhas a
falcidia sua e dei furtivos
Thomaz de Amor Divino,
requerendo Advogado
que se julga, e em nome
Villa de Souza, e de se julga
em nome de falcidia de todos
os seus praprios, e de se julga
dos seus praprios e de se julga

[illegible]

Assim o dito aias dormiu ou
Abel e morreu o dito bento e
trinta e seis annos, nesta
villa de São João da Barra
e do Rio da Provincia de
Santa Catharina, em ba-
gas e visidencia as fu-
as e fideias obedeças de
João Ferreira de Vasconcellos
e de João da Barra e a
bairros e vizinhos e
de ali o herdeiro Ju-
riante Antonio Silveira
de Souza, e por seu filho a
de João da Barra e a
morte do autor e a de as-
criptos e presentes. Inter-
venio todos os bens e
nos por fazer e em todo o
mundo. Testes: Theodoro
de Amor Divino e
da Barra. Tinha e
claras e nos presentes que
se por seu e o presente
em toda a barra e em

[illegible]

Depois de aquela servia e mar-jun-
ta serviu nos Autos de Petições
de Filisbertos e Maria Borges,
requerendo nome, que se julgassem
curadores, tanto em nome, que em juizo
oficiaria, mostrando que se ha-
via de Anterior Silveira de Souza
se constituhia seu Procurador,
e que em mais de se julgar aos
Autos de Inventario de Felipe
e de Jutheus Theodoro de
Almeida e de Maria e de seu cons-
tituinte. Deferiu-se a forma
requerida, e depois de que servia
naquella cidade, e mudando bastan-
te, e servia no... e servia em
de Petições de Henrique. Inven-
tariante Autos de Silveira
de Souza, requerendo que se
tornasse o seu nome em Sil-
veira de Souza e que se julgassem
os Autos de Inventario, e
por que as suas... e suas
voluntades e pias e anu-
cia... e fizesse, e as haja

[illegible]

que foy assignado ao auto heredi-
no Nuno de Silveira de Sousa, e
que juramento de Encriptura de-
trato que deu ao interfecto
fui com o afado e da sua alba
Petrus Theodora do Amor
Divino, e logo depois ao que se
via na sua acuta Encriptura de-
trato e firma original da sua inter-
feto no mesmo Auto de
Petrus do seu auto. Foi Silveira
de Sousa, e que me deu
que tenhas de saber para para
do Distrito, mandando jurar
aos Autos de. Inventario da
falsidade da... ao Petrus
Theodora do Amor Divino
e Procurador bastante que
juramento de Encriptura, e logo ab cons-
tituira em Procurador de
Foi Francisco de Castro. Dito
e interfecto e que me deu
e logo depois de... interfecto
da Procurador bastante, de-
pois e logo ab da sua acuta

[illegible]

nao humano Vicente Silveira
de Souza, e outro por Bartolomeu
de Serro, e aquelle em sua
propriedade presso a casa que con-
sta Villa de São José sede de-
juizos e annos seis e tantos
trinta e dois. Francisco
Marin de Oliveira e amara-
Segundo he quem assigna-
eoutro ha e a clarava em
nada e em suas e em intima-
cao de um Deyra he quem
se acha assignada
nos autos Autos de Inven-
tario e Partida das, que ac-
pisio de quem. E no tracto
junto a um mouro e Autos
e de amaraos de thier de
quinto. Capitulo Luis
Ferreira e o das em mto e.
Mello Juiz dos Officiaes
nafora da Ley mto
Villa de São José. e de termo
do Comarca do Sul da
Provincia de Santa Ca.

M. de

de Santa Catharina de
tra. Manos a qual quer offi-
cial ou futeiro qui em cum-
primento de notificação
de hum ou de outro
futeiro de Thracia de doctores
Divinos, e Inventariante
Antonio Silveira de Souza
ou seu Procurador Filiben-
to Ferreira Borges, José Sil-
veira de Souza, ou seu Pro-
curador José Francisco Ma-
tra, José José de Silva por
labores de sua mulher Ma-
ria José de Souza de doctores
Divinos, Francisco Silveira
de Souza, Vicente Antonio
de Pinho por labores de sua
mulher Linhares, Albino
Silveira de Souza, Vicente
Silveira de Souza, Albino
José de Souza por labores de
sua mulher Maria Catha-
rina de Souza, e de seu
dos Casamentos de

retrogravados e continuando
 no mesmo Mandado de prisão
 das seguintes pessoas: ^{1.} ^{2.} ^{3.} ^{4.} ^{5.} ^{6.} ^{7.} ^{8.} ^{9.} ^{10.} ^{11.} ^{12.} ^{13.} ^{14.} ^{15.} ^{16.} ^{17.} ^{18.} ^{19.} ^{20.} ^{21.} ^{22.} ^{23.} ^{24.} ^{25.} ^{26.} ^{27.} ^{28.} ^{29.} ^{30.} ^{31.} ^{32.} ^{33.} ^{34.} ^{35.} ^{36.} ^{37.} ^{38.} ^{39.} ^{40.} ^{41.} ^{42.} ^{43.} ^{44.} ^{45.} ^{46.} ^{47.} ^{48.} ^{49.} ^{50.} ^{51.} ^{52.} ^{53.} ^{54.} ^{55.} ^{56.} ^{57.} ^{58.} ^{59.} ^{60.} ^{61.} ^{62.} ^{63.} ^{64.} ^{65.} ^{66.} ^{67.} ^{68.} ^{69.} ^{70.} ^{71.} ^{72.} ^{73.} ^{74.} ^{75.} ^{76.} ^{77.} ^{78.} ^{79.} ^{80.} ^{81.} ^{82.} ^{83.} ^{84.} ^{85.} ^{86.} ^{87.} ^{88.} ^{89.} ^{90.} ^{91.} ^{92.} ^{93.} ^{94.} ^{95.} ^{96.} ^{97.} ^{98.} ^{99.} ^{100.} ^{101.} ^{102.} ^{103.} ^{104.} ^{105.} ^{106.} ^{107.} ^{108.} ^{109.} ^{110.} ^{111.} ^{112.} ^{113.} ^{114.} ^{115.} ^{116.} ^{117.} ^{118.} ^{119.} ^{120.} ^{121.} ^{122.} ^{123.} ^{124.} ^{125.} ^{126.} ^{127.} ^{128.} ^{129.} ^{130.} ^{131.} ^{132.} ^{133.} ^{134.} ^{135.} ^{136.} ^{137.} ^{138.} ^{139.} ^{140.} ^{141.} ^{142.} ^{143.} ^{144.} ^{145.} ^{146.} ^{147.} ^{148.} ^{149.} ^{150.} ^{151.} ^{152.} ^{153.} ^{154.} ^{155.} ^{156.} ^{157.} ^{158.} ^{159.} ^{160.} ^{161.} ^{162.} ^{163.} ^{164.} ^{165.} ^{166.} ^{167.} ^{168.} ^{169.} ^{170.} ^{171.} ^{172.} ^{173.} ^{174.} ^{175.} ^{176.} ^{177.} ^{178.} ^{179.} ^{180.} ^{181.} ^{182.} ^{183.} ^{184.} ^{185.} ^{186.} ^{187.} ^{188.} ^{189.} ^{190.} ^{191.} ^{192.} ^{193.} ^{194.} ^{195.} ^{196.} ^{197.} ^{198.} ^{199.} ^{200.} ^{201.} ^{202.} ^{203.} ^{204.} ^{205.} ^{206.} ^{207.} ^{208.} ^{209.} ^{210.} ^{211.} ^{212.} ^{213.} ^{214.} ^{215.} ^{216.} ^{217.} ^{218.} ^{219.} ^{220.} ^{221.} ^{222.} ^{223.} ^{224.} ^{225.} ^{226.} ^{227.} ^{228.} ^{229.} ^{230.} ^{231.} ^{232.} ^{233.} ^{234.} ^{235.} ^{236.} ^{237.} ^{238.} ^{239.} ^{240.} ^{241.} ^{242.} ^{243.} ^{244.} ^{245.} ^{246.} ^{247.} ^{248.} ^{249.} ^{250.} ^{251.} ^{252.} ^{253.} ^{254.} ^{255.} ^{256.} ^{257.} ^{258.} ^{259.} ^{260.} ^{261.} ^{262.} ^{263.} ^{264.} ^{265.} ^{266.} ^{267.} ^{268.} ^{269.} ^{270.} ^{271.} ^{272.} ^{273.} ^{274.} ^{275.} ^{276.} ^{277.} ^{278.} ^{279.} ^{280.} ^{281.} ^{282.} ^{283.} ^{284.} ^{285.} ^{286.} ^{287.} ^{288.} ^{289.} ^{290.} ^{291.} ^{292.} ^{293.} ^{294.} ^{295.} ^{296.} ^{297.} ^{298.} ^{299.} ^{300.} ^{301.} ^{302.} ^{303.} ^{304.} ^{305.} ^{306.} ^{307.} ^{308.} ^{309.} ^{310.} ^{311.} ^{312.} ^{313.} ^{314.} ^{315.} ^{316.} ^{317.} ^{318.} ^{319.} ^{320.} ^{321.} ^{322.} ^{323.} ^{324.} ^{325.} ^{326.} ^{327.} ^{328.} ^{329.} ^{330.} ^{331.} ^{332.} ^{333.} ^{334.} ^{335.} ^{336.} ^{337.} ^{338.} ^{339.} ^{340.} ^{341.} ^{342.} ^{343.} ^{344.} ^{345.} ^{346.} ^{347.} ^{348.} ^{349.} ^{350.} ^{351.} ^{352.} ^{353.} ^{354.} ^{355.} ^{356.} ^{357.} ^{358.} ^{359.} ^{360.} ^{361.} ^{362.} ^{363.} ^{364.} ^{365.} ^{366.} ^{367.} ^{368.} ^{369.} ^{370.} ^{371.} ^{372.} ^{373.} ^{374.} ^{375.} ^{376.} ^{377.} ^{378.} ^{379.} ^{380.} ^{381.} ^{382.} ^{383.} ^{384.} ^{385.} ^{386.} ^{387.} ^{388.} ^{389.} ^{390.} ^{391.} ^{392.} ^{393.} ^{394.} ^{395.} ^{396.} ^{397.} ^{398.} ^{399.} ^{400.} ^{401.} ^{402.} ^{403.} ^{404.} ^{405.} ^{406.} ^{407.} ^{408.} ^{409.} ^{410.} ^{411.} ^{412.} ^{413.} ^{414.} ^{415.} ^{416.} ^{417.} ^{418.} ^{419.} ^{420.} ^{421.} ^{422.} ^{423.} ^{424.} ^{425.} ^{426.} ^{427.} ^{428.} ^{429.} ^{430.} ^{431.} ^{432.} ^{433.} ^{434.} ^{435.} ^{436.} ^{437.} ^{438.} ^{439.} ^{440.} ^{441.} ^{442.} ^{443.} ^{444.} ^{445.} ^{446.} ^{447.} ^{448.} ^{449.} ^{450.} ^{451.} ^{452.} ^{453.} ^{454.} ^{455.} ^{456.} ^{457.} ^{458.} ^{459.} ^{460.} ^{461.} ^{462.} ^{463.} ^{464.}

quem por parte de d. João de Souza
 e do negociante que de avarias
 sum. is. os us. Eraavos, João For-
 tunato, com o latão Jacinto
 visto quem attes ao us. Eraavos
 das o bjetos de quem de avarias,
 ynto o herdeiro Viante Sil-
 veira de Souza, Francisco Sil-
 veira de Souza, e o co herdeiro
 Viante Antonio de Pinho
 foi dito quem nas utaras pe-
 las Avarias, e us. f. ras nos-
 br. s. a avarias de avarias,
 por nas utaras conformes,
 e quem ignora. e. utaras co-
 tar ab. p. ra. E. v. e. tura de avarias
 e quem avarias de avarias
 f. ras com o herdeiro Antonio
 Silveira de Souza, e quem nos-
 mo herdeiro Viante Silveira
 de Souza foi dito quem Era-
 vo f. ras Fortunato herdeiro de
 quem o tura com p. ras com
 o herdeiro Col. de avarias, ynto o
 herdeiro. e. v. ras foi dito quem es-

qui utrasque partes arationis
fecit, eque ignorante
utrasque parte Perijitena au-
trata; et cuncti qui foris in
arationis eque eriguntur no-
suntario de cunctis Peraros assi-
ma cunctis Joas Fortunato, r-
omnibus facinto, eque de-
pisis foris in unis obiectis con-
el et de. de pisis de quibus via utar
juncto cunctis in unis et cunctis
ab utraque de notifiarum a-
de arationis de cunctis de-
quintis de notifiarum de Perij- Notifi-
nos ab utraque de notifiarum de
notifiarum de notifiarum de
Constanti de cunctis Constanti-
ei Joas de Silva Papis de cunctis
riarum de Joas de Silva Papis
sunt arationis cunctis Jo-
cunctis, eque Joas Fortuna-
to, eque de cunctis de cunctis
de. Papis de Joas Joas
de cunctis de cunctis de
de cunctis de cunctis de

[illegible]

Man do

de Santa Catharina e do Cetro.
Marias aquelas que Offici-
al de Justica quem em cum-
primento deste notifi quer
a Nicente Silveira de Souza
filho o afilado da Gertrudes
Theadora do Amor Divino
para apresentar ser ara-
liados os Perros Joao Fortu-
nato Joao Fortunato quem the-
foi chamado pela dita Joas
ciada a Alai, ser descripto
e ternos ou avaliações no
dito Perros nos Autos de
Inventario, e, etc., cuja
avaliação se fará no dia
Sabado deves do seguinte
mes de Junho do corrente
anno, com a pena de quem
assim não cumprir
ser o dito Perros Depozita-
do, e se ostermo da Ley:
Onde compra. Villa de
Sao Jose trinta de Junho
de mil e oitocentos e trinta

[illegible]

Gitaras'

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Sendo meus irmãos Antas
fictos e de acordo com o mesmo, m.
Uso que se fez para o Digno.
cho do thesor seguinte. Sejam
Citoados os seus filhos e sobra-
dos dos Officiaes para apri-
mora Audiencia de 17 de Ju-
ho. Villa de São José de Itaipava
Junho de mil e setecentos
e trinta e seis. Illos. Segun-
do he quem assem de ante-
rhor e. declararam no auto
em Digno que em sua
obra assem exporao nos di-
tos Autos de Inventario e
Partilhas, e depois de co-
gerat de la carta pinto me-
nos nos autos abreviação
de intervenientes do thesor. An-
guinte. Livres em Escritura. Antea.
vas abaixo assignadas que cas
continua. Digno e outro
a Tribuna. Ferreira Borges
Procurador do seu Viro In-
ventariante, e do si. Viro

de Santa Catharina de
tra. Manoel aquil que offi-
cial ou futeira qui cum
primaria aut notifica
ad hunc usque de fidei
fidei. Theodoro de Sousa
Divino, e Inventaria
Antonio Silveira de Souza
ou seu Procurador Filipe
de Figueira Borges, Jose Sil-
veira de Souza, ou seu Pro-
curador Jose Francisco Ma-
tra, Joao Jose de Silva por
labera ou sua mocha Ma-
ria Joao de Sousa de Sousa
Divino, Francisco Silveira
de Souza, Vicente Antonio
de Pinho por labera ou sua
mocha Linares, Albino
Silveira de Souza, Vicente
Silveira de Souza, Albino
Jose de Souza por labera ou
sua mocha Maria Catha-
rina de Souza, ou seu
dos Officiaes de Juiz. e de

[illegible]

que foy prante de dous cura.
Das negrarias que de araria-
sum os seus. Era o Sr. Joao For-
mado, e o mto do foy o Sr.
vito que os seus de os Era o Sr.
das o foy o Sr. de os Era o Sr.
y os foy o Sr. de os Era o Sr.
Silveira de Souza, Francisco Sil-
veira de Souza, e o Sr. de os Era o Sr.
Antônio de Pinho
foi o Sr. de os Era o Sr.
das o foy o Sr. de os Era o Sr.
bu. e a foy o Sr. de os Era o Sr.
por os foy o Sr. de os Era o Sr.
ign. e a foy o Sr. de os Era o Sr.
das o foy o Sr. de os Era o Sr.
foi o Sr. de os Era o Sr.
Silveira de Souza, y os foy o Sr.
mo foy o Sr. de os Era o Sr.
de Souza foi o Sr. de os Era o Sr.
ro Joao Formado foy o Sr.
que o foy o Sr. de os Era o Sr.
Antônio de Pinho foy o Sr.
das o foy o Sr. de os Era o Sr.
foi o Sr. de os Era o Sr.

[illegible]

[illegible]

Hand.

de Santa Catharina e do cetro.
Mandas a quem quer Offici-
al de Justiça que em um
primeiro deste notifique
a Nicotê Silveira de Souza
filho de Afonso da Gertudes
Theodoros do Amor Divino
para apresentar ser ava-
liado o Escravo João Fortu-
nato de João Fortunato que lhe
foi vendido pela dita sua
ciada a Alcaide, ser descrip-
to termo de avaliação no
dito Escravos nos Autos de
Interrimento, e, etc, e cuja
avaliação se fará no dia
sabado deus do seguinte
mes de Junho do corrente
anno, e em que se der
assim o caso cumprido
ser o dito Escravo Desposto
do seguinte e o termo da dita
de se comprar. Villa de
São José trinta de Junho
de mil e oitenta e trinta

[illegible]

Seja n'essa Villa advogado,
 Licenciado e licençado para ser
 Procurador Filipe de Figueira
 Bonfim e fizegar suas razões
 e quer e supplicar vista do alga-
 do para a causa de sua justiça.
 Deferencia forma regu-
 riora, obrigando e postummo
 nos Autos respectivo seguir
 tomados e apensas do alij
 importas em advogado;
 e logo de pois de que seia ex-
 tar o termo p'lo qual o dito Pro-
 curador de seguir as apensas
 do alij, e logo de pois de que seia
 do o termo. E fizesse fizesse
 com vista do dito Procurador
 nullo n'isso com suas razões
 contrarias e as de herdei-
 ro Viante Silveira de Souza
 de modo mais que hum
 não quer oublato fizeito m-
 te em... e araciado, que
 tas bem de entrar apensas
 de nome João Faria... e quer

que foi em a do no dito herde-
ro Nuno da Silva de Sousa, e
que jurou a Escritura de-
trato que em o presente
foi em a fado da sua alba
Petrus Theodora do Amor
Divino, e logo depois do que se-
ria em a dita Escritura de-
trato e fado original da dita
jurto no mesmo Acto a
Petrus do Amor Divino. Foi da
ra de Sousa, e quem. Deu
quintas de Sahir para fado
do Dito, e mandou se jurar
ao Acto a. Inventario da-
fado da sua. da Petrus
Theodora do Amor Divino
a Procurador bastante que
jurto e fado, e logo em a cons-
tituição do Procurador a-
Foi Francisco de Sousa. Dito
e fado da fado e fado,
e logo depois do que se-
ria Procurador bastante, de-
pois e fado da dita.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Days.

ou sem elle, quanto fithis
ou itross thutinhão fira do que
dijab deus legitimos thutinhos
por deus nomus iacacis, utta.
Dos xurubias por um oito fura
em into cubaixe do qual logo
ou craro ou gura dita sua illai
tinhão fithis de no aia qua
torre do mus ou fannir do bor
renti ou no ou mil oito ten
tos itrinta idis com de de
lun Titoments que o apre
ginto. na oia ante vai jun
to por trumacis. um thutinhão
fira do ditto fithis. itris. Nitro
que itris thutinhão de deus legiti
mos thutinhos, do que eis deus
nomus, iacacis, utta do, do
di. ante thutinhão ou trumacis in
itullo apamado asp. in co
mo to do de deus que fithis
por fannir em into craro
sua illai. Obgo ou pssis do
que illi fithis no mion para
servir cultuador do thutinhão

[illegible]

do. Confessão do Juramento Cor-
 nel Minuti Paulo da Oliveira
 Villas Boas que fosse notifica-
 do para subir ao campo de
 juramento, e que igual-
 mente fosse notificado o
 seu irmão da mesma Villa
 Contraindo assim Silva Pes-
 soa, e o irmão João Leal,
 para serem os únicos
 que puto o juramento Jurar
 e o resto da povoação apor-
 tados, para os quais se assi-
 naram, e outros para
 comparecer. Não fizeram
 Auto que se firmou com o di-
 to Juiz e o Escrivão e o
 Antonio Silveira de Souza. Por Fran-
 cisco Xavier fros. Juraram o
 Dr. João do O. Confessão que
 se eram a seguinte. Melhores Fran-
 cisco Xavier de Souza e o
 Antonio Silveira de Souza
 Seguintes se firmaram
 continuando a notar a

em carta enviada ao arce-
 bispo, que se achava ahi em
 paragem nos ditos Autos de
 Interrogatorio e Perisistas, que
 depois da qual se viu o ar-
 cebispo nos mesmos Autos
 sworn de juramento ao bu-
 rador do livro seguinte. Por Juramento
 nomeadas as partes de Ferreira
 de Almeida e Bento Almeida
 seus conselhos, perto Villa de São
 José da Boa Vista do Sul da
 Provincia de Santa Catha-
 rina, em 1.ª de outubro de 1800
 ao Juiz do 1.º Juiz de Direito
 da Luis Ferreira do Nascimento
 e Almeida, assim se refere a
 baixo no rascunho da carta
 ali o Juiz de Direito de
 Santo Paulo de Oliveira. V.ªs
 Obedeço, o que me foi feito de fi-
 rir o juramento das Partes
 Exorocutivas em hum livro
 de 100 folhas, posto de novo
 virado, e o de mais as qual a

do qual he um campo que
tem uma aduana e um der-
vise de uma das casas dos
contornos no rio de San-
tuario, e querendo mui-
to que se for a beneficio das
meas, e mui das por reu-
ais juramentos de si pro-
mitto cumprir, e que pa-
sa com a carta de mui-
to que a signa de si com
dits curador. Eu Francis-
co Maria de Oliveira abarra-
ra, Escrivaõ dos Offiçãos que
os exijem. Mui. Nuno Pau-
lo de Oliveira Villas Boas. Se-
guiras he o que a si de-
bem ter a sancionada de
dits termo de si. mui-
to de si de qual se via
muitos mui-
to o tratado do Tor-
mento com que se co-
necia a justica de
do amor. Dixi a mui-
do qual

egual de via de tar junto nos
nosso. Autos Mandados
os seus seguintes. Ovidas' Mano
Luis Ferreira do Nascimento
e do Juiz do Ophidias na
Forma da Lei desta Villa
de São José de Teresopolis
marca do Sul da Provincia
de Santa Catharina dentro
Muros aqua que Offi-
cial de Justiça que cum-
primto de notificação
de Matriculas firmam
todas esta Villa Constanc-
cio José de Silva Pessoa, e da-
mamos José do Itho para hi-
rurar a cada os seus que fira-
nas por fado cumto de Justiça
do Itho. novo de auro de Dis-
no que a suspiras a puzer
do puzer auro de auro de Dis-
ante Antonio S. Silva de
Braga. Regu cumproas. Villa
de São José de Teresopolis de
mito oito lentes e trinta e

[illegible]

Notizen

22

De humbana auctoritate
clarar aliqua causa que
auctoritate et obsequio lo-
go et utitur notitia, per
que per ipsam in coram magis-
tratus superiorum, in unum
per bonum singulorum, s-
per in finis asperum et in
per, ipse et in coram factis et
tunc per asperum et in
compositum et in
taria et in Francisco Ho-
vir de Axiaral amara, Peri-
nas et in Cyphas et in
M. de Axiaral et in
Borga et in Axiaral et in
per Axiaral et in
na et in Axiaral et in
namentis et in Axiaral et in
per Axiaral et in
tos et in Axiaral et in
per Axiaral et in
et in Axiaral et in
Axiaral et in Axiaral et in
Axiaral et in Axiaral et in
Axiaral et in Axiaral et in

de Souza, requerendo que
abran os seus arquivos e Justi-
ça, querria haver vista dos
Autos de Inventario e Parti-
thas do fideiussor de sua ellei
antes que se julgue os seus
meas Partithas por seu In-
carregue de julgar as arre-
tas. Deferir-se na forma re-
querida antes das Partithas,
alga expsis do que servia estar
junto os seus meos. Autas
outra Peticaõ os seus meos her-
deiros de inte Silveira de Sou-
za, requerendo que ten-
ha de requerer nos Autos de
Inventario e Partithas do
fideiussor de sua ellei Justino
Thomaz de Amor Divino,
requerendo Advogado
que se defenda, em nome da
Villa de São Paulo, e de seu li-
curca para a fins de todos
os seus papéis, e argitan-
dos os seus meos de Eij importas

[illegible]

[illegible]

com a Villa de São João e irita-
das do freguesia de S. João de
do trinta e cinco. Francisco
Haras de Alvim a l'anciança
Segundo he o que affirma-
do interdicto e sanctas e m-
adita b'ncioas de notifica-
cas que de carta affirma-
ra ora nos autos e autos de In-
ventario e Partidas, que
depois de agora se l'ia inter-
punto de os mesmos autos
e Partidas do herdeiro Inven-
tariante Antonio Silveira
de Souza, n'g. ... e de m. ...
entre os bens que fica ... por
fatos e invento de sua l'ha
futura e l'ha de ora de ora
Divino, e p' m. ... as divi-
das que de os Divinos, que
de os mesmos p' m. ... da
Silva, e l'ha de ora de ora
tanta, que a l'ha de ora de ora
igualdade de p' m. ...
Divinos, e que de ora de ora

[illegible]

[illegible]

nao luraeiro Vicente Silveira
de Souza, antigo portador que
tho. e vixij, e a quem se deu
propriedade presso a do que deu
ff. Villa de São José ditta de
Junho annos e dias e lutos
trinta e dois. Francisco
Marin de Oliveira amara.
Segundo ho que affirma.
continha e a clareza em
acita e lutos e a intima-
cao do mesmo D. yza ho que
se acha affirma e a clareza
nos autos Autos de Inven-
tario e Partes suas, que se
peio as que se. e ho que
junto e a lutos e Autos
e a lutos e a lutos e a lutos
quinta. Capitulo Luis
Ferreira e a lutos e a lutos e
a lutos e a lutos e a lutos
na lutos e a lutos e a lutos
Villa de São José. e a lutos
e a lutos e a lutos e a lutos
e a lutos e a lutos e a lutos
e a lutos e a lutos e a lutos

M. an. do

1111

de Santa Catharina de
tra. Marcos aquil que offi-
cial de futuro que em um
primario de um notario
de heraneiros de afecio de
futuro de heraneiros de afecio de
Divino, e heraneiros de
Antonio Silveira de Souza
ou seu Procurador Filipe
de Ferreira Borges, Jose Sil-
veira de Souza, ou seu Pro-
curador Jose Francisco Ma-
tra, Jose Jose de Silva por
Labrador de sua mulher Ma-
ria Jose de Souza de heraneiros
Divino, Francisco Silveira
de Souza, heraneiros Antonio
de Pinho por Labrador de
sua mulher Livramento, Albino
Silveira de Souza, heraneiros
Silveira de Souza, Albino
Jose de Souza por Labrador de
sua mulher e Maria de Souza
de Souza, heraneiros
dos Officiaes de heraneiros

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Hando

de Santa Catharina do Cetro.
Marras e qual quer Offici-
al de Justica que em cum-
primento deste rotifiquem
a Nicetto Silveira de Sousa
filho de Afonso da Gethrada
Theadora do Amor Divino
para apresentar ser atta-
ciado o Correo Joao Fortu-
nato Joao Fortunato e m lha
foi denodo pela dita pas-
ciada a Alai, ser descripto
to termo de araliacao no
dito Correo nos Autos de
Inventario, e, cetero, cuja
araliacao se fará no dia
Sabado antes do seguinte
mes de Junho do corrente
anno, e se apureza de que
assim sendo cumprindo
ser o dito Correo deposita-
do no lugar de ostensao da ley:
Cy de compraço. Villa de
Sao Jose trinta e quatro
de mil e setecentos e trinta

Trinta dias. Eu Francisco
de Barros de Oliveira am-
ra, Exerçido das Officinas
que se criam = Multo = Segun-
do no qual se affirmam subordi-
nada eoucliar as ditas
Mancas e que se ha
affirmar as ditas
Autos ou Inventarios e San-
tissimas, que ajuizado que se
seria estar junto com uns
nos Autos e se as ditas
as ditas e seguintes certifi-
com Officiaes ou Justica de
baixo e se as ditas que se
se tem e se as ditas e se
pro diti as Supplicas
Nunco Silva de Souza
um e se as ditas e se as
as ditas e se as ditas
as ditas e se as ditas
que se as ditas e se as
te as ditas e se as
possuam as ditas e se
trata a ditas e se as

Citadas

==

[illegible]

[illegible]

Harbo

[illegible]

quem foy cunha do aceto herde-
ro Nuno de Silveira de Souza, e
que jurou a Escritura de-
trato que em constituição
fui com afeto e de sua
Petrona de Theodoro do Amor
Divino, e logo depois de que su-
via para a dita Escritura de-
trato e firma da qual a dita Petrona
junto com os seus Antos a
Petrona do Amor Divino, foy Silveira
de Souza, e quem. Damos
quintas de saber para foy
do Dito, mandamos que juntos
dos Antos a. Inventario da-
feyta e de sua. ... do Petrona
Theodoro do Amor Divino
e Procurador bastante que
junto e foy, e quem ab cons-
tituição do Procurador a-
feyta Francisco de Souza. Deste
rithmo e foy e quem, e quem
e logo depois de que. ... da
Procurador bastante, de-
pois e quem de quem as.

[illegible]

[illegible]

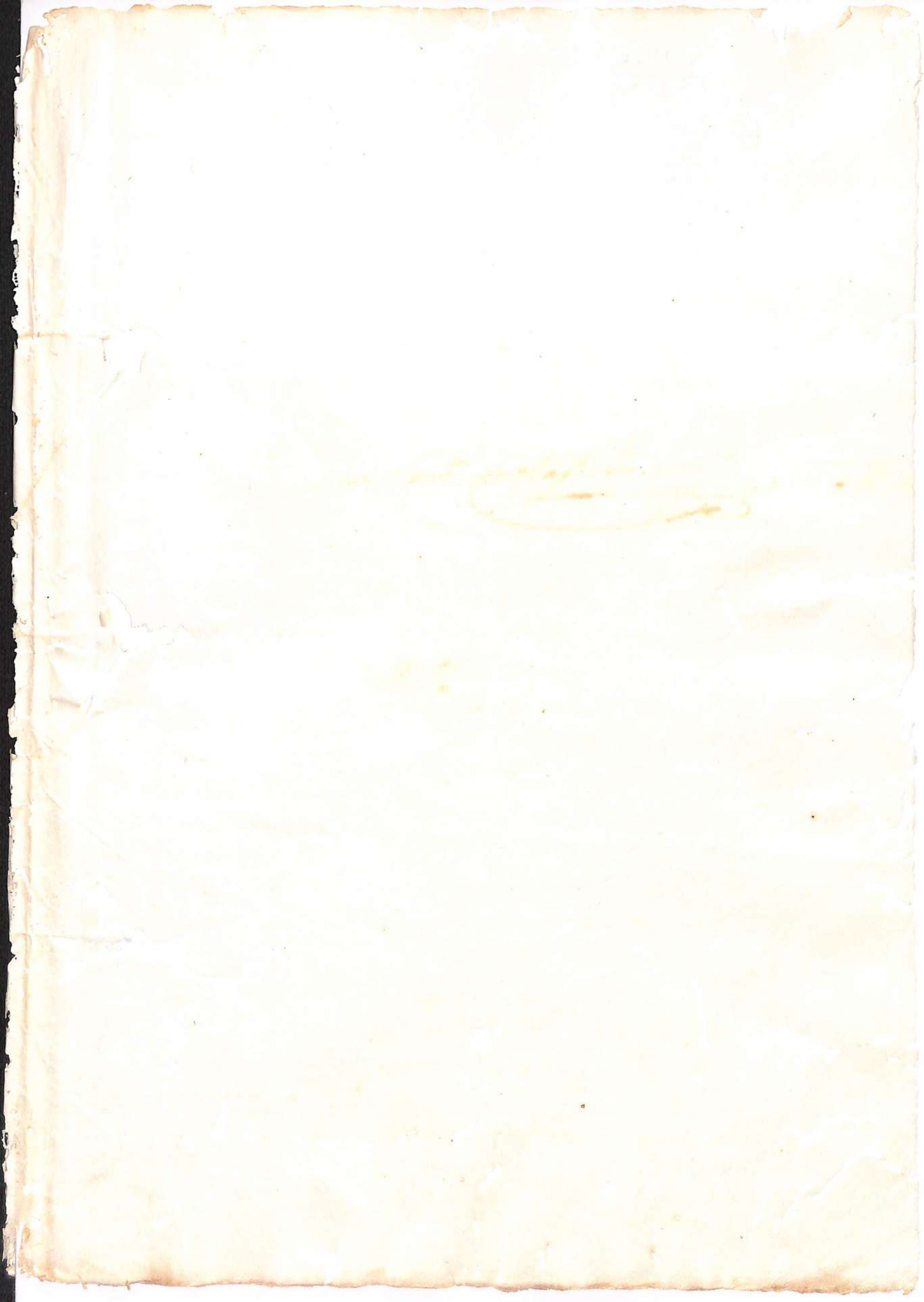
e com as duas divisões annua
attho que finalmente foram
por mim autorizadas. Ser-
tuções e julgados a final
huns Autos de Inventario e
Partilhas que se procedem por
fais cimentos de Juremto e Thea
do de Amor Divino, ou que
foi Inventariante e seu filho
Antonio Silveira de Souza dis-
to sob a causa e matricula civil e
munição ou que ao seu antec-
pulo ou verso auto minha
auto presente primeira e
mais munição e carta de
Sentença civil formal de Par-
tilha e Silva e faz mais mais lar-
ga e por via de clareza muni-
ção, munição. Autos e muni-
ções, entre outros munições con-
tendo as duas munições e
munições de seu principio
de munições de munições
de Amor no Vas cimento de
Nossa Senhora Jesus Christo e

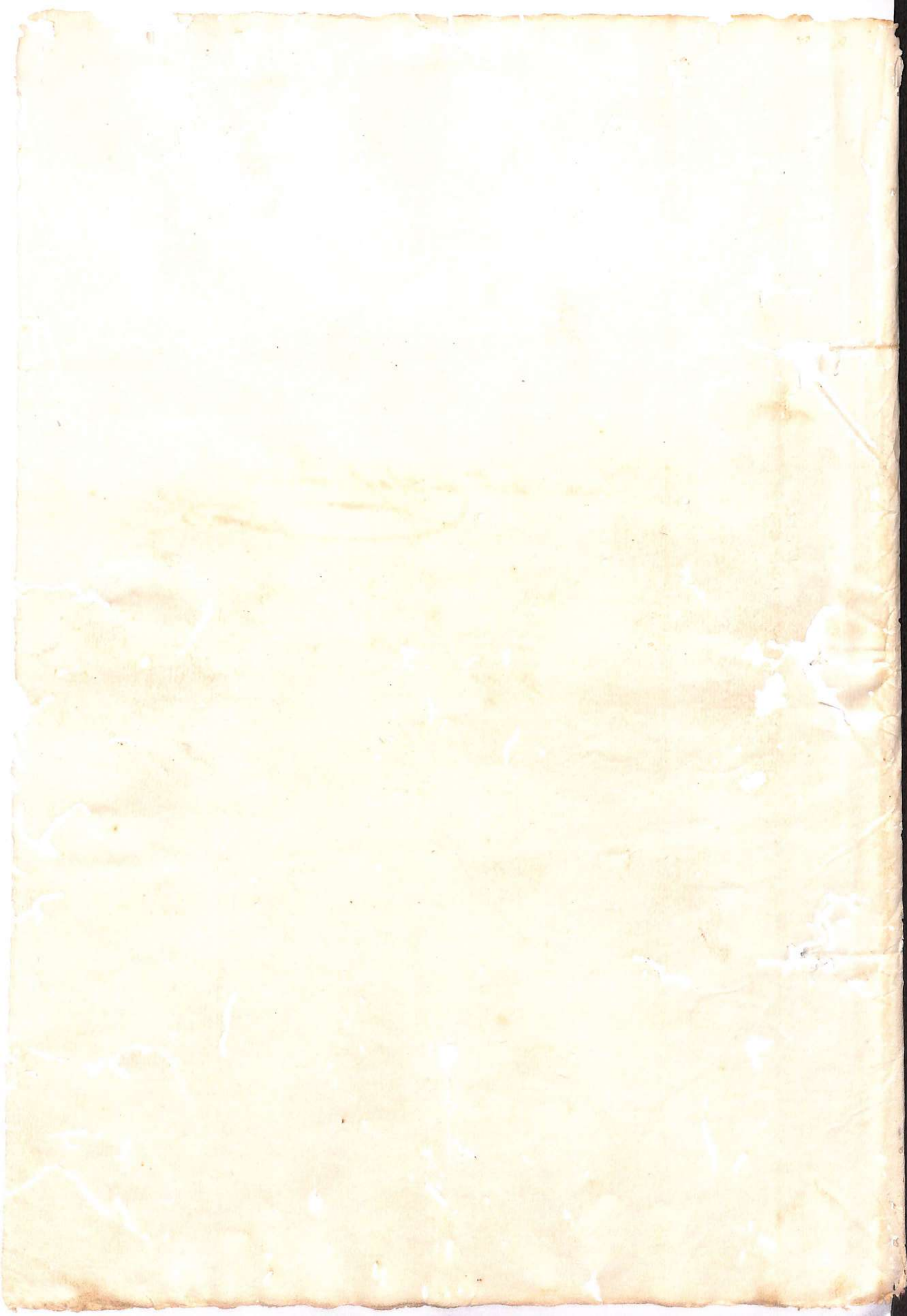
Arthur.

[illegible]

Geturados Thesauras doctores
 Divinos, Advogados e Antiqua-
 toris Silveira de Sousa; José
 Silveira de Sousa, João José
 da Silva por habria de sua
 mãe Maria Joazeira
 do Amor Divino, Francis-
 co Silveira de Sousa, Viun-
 ti Antonio de Pires por
 habria de sua mãe Maria
 Lionarova; Albino Silveira
 de Sousa, Vicente Silveira
 de Sousa, Albino José
 Silva por habria de sua
 mãe Maria. Silva e Antônia
 de Sousa, João de Sousa e
 Ophelia de Sousa e Antônia
 e Vicente Paulo de
 Silva. Nota. São para as
 Partidas de seus nomes
 e para a sua parte. São Thes-
 auras doctores Divinos. Quem
 curar ao. Villa de São José
 e Antônia de Sousa e
 Antônia de Sousa e Antônia

[illegible]





[illegible]

[illegible]

[illegible]

juram em annuente em
seu prorgo annuente a di-
vidia. Que as monedas
aureas e de ouro. Albi-
no Silveira de Souza, que
aureas os Particulares
impontar a dita dinda
a que annuente annuente
agora annuente. E tres mil e
duzentos e noventa e nove

243/200. Em annuente da dinda. Ha-
verá em annuente em seu prorgo
annuente na dinda. Que
aureas annuente. Silvi-
no da Silva, que aureas
os Particulares impontar
a que annuente a dinda
a que annuente annuente
annuente annuente annuente
annuente annuente annuente

288055. Há da dinda. Ha-
verá em annuente
annuente annuente
annuente annuente
annuente annuente
annuente annuente

[illegible]

Terras de Albino Libni-
ra de Souza, y para par-
te do Leste com terras lan-
ceadas ao herdeiro Nito
Mauricio, fundos com
terras do herdeiro de
João de Almeida de
Almeida, que por grupo
de terra arrendadas de
to mil reis a braça, a-
charas do Partido de um
por tar a quantidade de
um mil e seis mil e seis
200/000 qm mandadas sair
Exercício mais um de
para o aumento humano
na obra de obras cobertas
de terra, e de terra de
Dentro de um mil e seis
cobertas de terra de
mais inscriptas com
humas cobertas de
as mais obras, que
por grupo de terra de
cobertas, cobertas do Par-

acharão os Partidos no
 portar a quantidade de lin-
 conta mil reis, com que
 mandarão saber. Tã-
 ra mais em supprer a
 muito hum. E os
 fazer farinha cobrir
 a lha com grãos de
 e os hum. e a Tã-
 e as mil reis no
 que, que por
 a sua a lha, a
 ra os Partidos no
 portar a quantidade de lin-
 conta mil reis, com que
 mandarão saber. Tã-
 ra mais em supprer a
 muito hum. E os
 fazer farinha cobrir
 a lha com grãos de
 e os hum. e a Tã-
 e as mil reis no
 que, que por
 a sua a lha, a
 ra os Partidos no
 portar a quantidade de lin-

35000

importar a quantidade
de trinta e cinco milreis,
com quem mandaram
de Sahir. Haviam mais um
surpagaimento hum
cozinha coberto de tacha
que pertence a sua a-
valiação, cujas são os Par-
tidos importam a quan-
tidade de dez e cinco milre-
is, com quem mandaram

16000

de Sahir. Haviam mais um
surpagaimento hum
cozinha coberto de tacha
com hum forno de co-
zer pão, que pertence a
sua avaliação, cujas são
os Partidos importam
a quantidade de quatro
milreis, com quem mandaram

40000

de Sahir. Haviam ma-
is um surpagaimento
hum rosta de car-
na de argem, que pertence
a sua avaliação, cujas

Thavirá mais em seu
 pragaimento hum qu-
 antal de mianidica com
 mitho, que puto puto de
 sua avalliação, aitha as
 os Partidos importat
 augmento de mil de.
 11280 Quinze mil e tantos com
 Thavirá mais em seu pr-
 gaimento hum qu-
 tal de mitho no humo, que
 puto puto de sua avallia-
 cab, aitha as os Partido-
 ris importat augmento
 de mil e tantos com
 tantos com que manda-
 ras aitha Thavirá mais
 11480 em seu pragaimento hu-
 ma junta de Boia hum
 puto de mianidica, e outros la-
 vados, que puto puto de
 sua avalliação, aitha as
 os Partidos importat
 augmento de mil e tantos.

de que a dita egera de mil
vinte e cinco mil e quatro
mandados de habir. Havrá

444800

mais em supragannu-
sthum taboleiro de se car
a de car que puto puto de
se car a de car a de car a

os Partidos e mepistear
a de car a de car a de car a
a de car a de car a de car a
mandados de habir. Havrá

14280

mais em supragannu-
sthum barrovelho que puto
de puto de sua ardiação
a de car a de car a de car a

partes a de car a de car a
a de car a de car a de car a

que a de car a de car a de car a
mandados de habir.

14920

Havrá mais em supragannu-
sthum barrovelho que puto
de puto de sua ardiação
a de car a de car a de car a

partes a de car a de car a
a de car a de car a de car a
mandados de habir.

14600

mandarás de hir. Thave
vairais em supragas
mandos hum Baitit. pe
guino, que puto puto de
duo aratians, ou haras
os. Partidos importat
aguardia de b. m. m. m.
Tovis, com que mandas

4120

nas de hir. Thavira mais
em supragas mandos hu
ma. Pira q. em ou, v. ha,
que puto puto de dua a
ratians, ou haras os. Par
tidos importat aguardia
de m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m.

14600

nas de hir. Thavira mais em
supragas mandos hum
P. las, que puto puto de dua
aratians, ou haras os. Parti
dos importat aguardia
de m. m. m. m. m. m. m. m.

4400

mandarás de hir. Thave
vairais em supragas
mandos hum Baitit. pe
guino, que puto puto de
duo aratians, ou haras
os. Partidos importat
aguardia de b. m. m. m.
Tovis, com que mandas

acharás os Pariaos e os
 portar a quantidade de cir-
 conta mil reis, e o que
 mandará saber. Tave- 50000
 ra mais em supracor-
 mento hum Engenho
 de fazer farinha de bico
 de lha com que os Cai-
 xos e os Pariaos de Tapero-
 e de outras partes do En-
 genho, que por isso
 de sua utilidade, achá-
 ras os Pariaos e os por-
 tar a quantidade de trinta
 mil reis, e o que
 mandará saber. Tave- 30000
 ra mais em supracor-
 mento hum Engenho
 de moinhos de moinhos
 de moinhos, hum grande,
 de outro pequeno e hum
 de moinhos de bico de lha
 que por isso de sua a-
 utilidade, acháras os Par-
 iaos e os portar a quan-

354000

importar agnoscit
et trinta binis milibus
congruam annuam
sabit. Harvāma is un-
surragamurto hum-
bōmha lobuta cutcha
guipitopris de sua a-
salianā, cutcharā os Par-
tidoris importat agn-
antia aduizānis mil-
is, congruam annuam

164000

sabit. Harvāma is un-
surragamurto hum-
raichs cobuto de tucha
con hum foris de lo-
re. p. 10, guipitopris de
sua a salianā, cutcharā
os Partidoris importat
agnoscit i. i. quātro
milibus congruam annu-

44000

Caras sabit. Harvāma
is un surragamurto
humā vossa de annas
natargu, guipitopris
os de sua a salianā, cut-

[illegible]

Thavira mais em seu
pagamento hum qu-
artil ou mais isca com
mitto, que pelo preço de
sua aviação, ou ha. as
so Partidos importat
aguentia de mit. ou.

11280 Mitto mitto mais com
que mandará sahir.
Thavira mais em seu a-
pagamento hum quar-
til ou mitto no mesmo, que
pelo preço de sua avia-
ção, ou ha. as so Partido-
es importat aguentia
de mit. ou mais mitto
mais com que mandará.

11480 ras sahir Thavira mais
em seu pagamento hum
mitto ou mais hum
pelo pagamento de
vicio, que pelo preço de
sua aviação, ou ha. as
so Partidos importat
aguentia de mit. ou.

[illegible]

Loixos priguemo, pichs, qui
pichos pichos ou sua aralia
ouharas os Partidors in-
portar aguentia de qua-
trocentos reis, e o que man-
davao saber. Havra ma.

4400

is em supragamento de
ma pichada ou anolada que
pichos pichos ou sua aralia
e os ouharas os Partidors
em portar aguentia de
oitocentos e cinquenta reis
e o que mandavao sa-
ber. Havra mais em sup-

4420

pagamento cinco formas
de pichos ou de taras de qua-
trocentos e cinquenta reis
e os ouharas os Partidors
em portar aguentia de
de quatrocentos e cinquenta
reis, e o que mandavao
saber. Havra mais em sup-

4430

pagamento de qua-
trocentos e cinquenta reis
e os ouharas os Partidors
em portar aguentia de
de quatrocentos e cinquenta
reis, e o que mandavao
saber. Havra mais em sup-

#160

acharás os Partidários
portar a quantidade de
vinte e cinco mil, com que
mandará a Sahir Thave-
rá mais em supragan-
to a quantidade de cinco bai-
xos grandes, que pelo pre-
ço de sua acaiação, acha-
rão os Partidários em por-
tar a quantidade de quatro

4/500

mil e meio, com que man-
dará a Sahir Thavrá mais
em supraganmento
depois de duas acaia-
ções. Partidários
em portar a quantidade de
vinte e cinco mil e meio
mil, com que mandará

11920

a Sahir Thavrá mais em
supraganmento de
finita acaiação, que pelo
preço de sua acaiação, a-
charão os Partidários em
portar a quantidade de 6.000

de Buenos Aires, con gremio an-
 o de las Salinas. Haverá en
 is un gran gremio en tohno
 unio gran partido de forro
 que por los puros de su aca-
 lio, q's, en las es Partido-
 res impostrar a gran tia
 de Buenos Aires, con gremio an-

11100

Caras da Lir. = Clavos á mais 11 100
 um supragamento hu-
 ma e m dora de quati-
 tho, ay, do, que pelo pinto
 ou sua abalioara, ailha.
 ras do Partidoris impo-
 tar a quantidade de oitav-
 ras e dis, com que se com-
 ras da Lir. = Clavos á mais 11 080

HOES

em cumprimento do auto hum
 mado de 17 de Junho de 1870, que
 proferiu a sentença de absolvição
 em favor do Sr. D. João de
 Almeida e Silva, e a consequente
 quitação da mesma sentença
 em favor do Sr. D. João de Almeida e Silva.

4600

#200

um supragamento hu-
mano, que puto pre-
so ou sua avaliação, ou ha-
rá os Paridos no impor-
tar a quantidade de Duse-
tos, com que manda-
rá a Bahia. Havrá mais

#4000

um supragamento hum
Tápo ou sobreganda,
que puto preso ou sua ava-
liação, ou há os Paridos
no importar a quantidade
de Duse, com que
mandará a Bahia. Hava-
rá mais um supragame-
nto humano. Chá de la-
teira, pimenta, urtiga, que
puto preso ou sua avalia-
ção, ou há os Paridos
no importar a quantidade
de quatrocentos e oitenta
Duse, com que manda-
rá a Bahia. Havrá mais

#1180

um supragamento
humano. Alumbigão de

Alaribique au Cobre com
sur Cans, qui puto puto de-
bra auxiliando sub aras
or Partidons in yvora
yuantia de gnamita
cito mil rios, com gnam
mandaras Satira Thave. 484
ra' irais in gnamita
to huna Epum de ira
de Cobre, qui puto puto de-
bra auxiliando, sub aras or
Partidons in yvora
yuantia de gnamita
rito, com gnam mandaras
Satira Thave' irais in. 484
chunpaga gnamita huna
Erecheo de rita gnamita
irais de bra auxiliando, a-
chunas or Pa' rito rito
poto rito gnamita de rito
Cuntas gnamita rito
com gnam mandaras
Satira Thave' irais in
poto rito huna
Erecheo gnamita

primo de sua aviação, a.
chamarão os Partidos im-
portar a quantidade de
lentos e mais com quem man-

11800 Daras Sahir. Havrá ma-
is um supragoimento
hum manto, que se-
lo primo de sua aviação
chamarão os Partidos
importar a quantidade
de lentos e mais com
quem man- Daras

11820 Sahir. Havrá mais
um supragoimento
hum manto. Havrá de mais
que os primeiros de sua a-
viação, chamarão os Par-
tidos a importar a quan-
tidade de lentos e mais.

31200 Daras Sahir. Havrá ma-
is um supragoimento
de mais e de mais e de mais
hum, que se- primo de
sua aviação, chamarão os

acharas do Partido de ...
 taraguantia de ...
 lentes virtuais, e ...
 mandadas da ... 14920
 ra'rais em ...
 tomas ⁴Trices indio ...
 das, que ...
 avalladas, ou ...
 tidos e ...
 tia de ...
 raris, e ...
 da ... 14960
 supragam ...
 pomba de ...
 gary ...
 lidas, ou ...
 tidos e ...
 tia de ...
 raris, e ...
 ras da ... 14980
 em ...
 na ...
 pto ...
 charas ...
 y. ...

- ou dits l'entres. igne arenta
reis, com quem mandadas
14640 Sahira. Thaurá mais im-
surjaig. arentes hum far-
rafas, quem puto puto de dits
araliafas, acharas os Par-
tidosreis importat aguan-
tia de milt reis, com quem
14000 mandadas Sahira. Thaurá
mais mais em surjaig. arentes
hum farrafas. Thaurá
co de Thaurá, quem puto puto
araliafas, acharas os Par-
tidosreis importat aguan-
quantia de dits milt qui-
ntos. e de milt reis com
24560 quem mandadas Sahira. Thaurá
mais mais em surjaig. arentes
hum farrafas. Thaurá
pato, quem puto puto araliafas,
araliafas, acharas os Par-
tidosreis importat aguan-
tia de milt reis e de quem
14000 mandadas Sahira. Thaurá
mais mais em surjaig. arentes

undumpagennuntium
 is carbacorum, qui
 loquens de sua avaritia
 carbacorum. Pariter
 importat avaritia
 deus missus avaritia
 ris, cum qui mandata
 ras dabit. Hanc avaritia
 undumpagennuntium
 maas carbacorum, qui
 progius de avaritia
 cas carbacorum. Pariter
 importat avaritia de
 sitinta ris, cum qui
 mandata dabit. Hanc
 ra maas undumpaga
 nuntium. Hanc avaritia
 Paro, qui progius de
 sua avaritia, is carbacorum
 os. Pariter importat avaritia
 quantitas deus mita
 guntis regere. Tunc con
 quere mandata dabit. 21240
 Hanc avaritia undumpaga
 guntis regere. 21240

Meza de un garita que se
 lo puse de una aratibaca
 outarás os Partidoris in-
 justas agnoscencia de nove
 centos e setenta e seis con
 4960 que mandadas salir
 Thaxera mais em supra-
 gamentos hum Cratorio
 de Guaro, que puse puse de
 sua aratibaca, outarás
 os Partidoris in-justas
 quarenta e seis mil e
 setenta e seis com
 24240 que mandadas salir Thaxera
 mais em supragam-
 entos hum Cam-
 nhia, que puse puse de
 aratibaca, outarás os Pa-
 tidoris in-justas agnos-
 cia de tres mil e setenta e
 seis com que mandadas
 11320 salir Thaxera mais em
 supragamentos. Cam-
 nhia e gran. de Guaro,
 que puse puse de sua

[illegible]

Achoreille ficeo m e Par-
ticularis quia Tercia et afte
his cieta pstruam Throas-
ra ad ditor Dextus per
litar de micio no sur pa-
gamentis hanc repora-
guantia di nullis buri.
too orige amitt qratro
bentio aguarum abino
mis conqum mandaras
dahi. - Porrit forma
sure elu fuis ite praiga-
mentis bimpfets, id Ter-
ca acoraita nirtivada
ad qm vira acoraita nirtiv.
K. Mynteece, y para cons-
tar passignom com os di-
tos Particularis. Eu Fran-
cisco Maria da Oliveira
bariana, E. rivais dos Ar-
gabais que os corrigello-
Antonio Lorenz do Drar-
te c. Meeiros Antonio
Francis Mafrase Se-
quendo si qm asfirm

Ryrom
14645

assim de continha de
clarava um certo praga.
muito que de continha de
exar de os nros de os. Autos
ou Inventario e Partilhas
que ou pois as qual e fir-
das os nros praga um.
tos os herdeiros, e de
um pouco nros Autos, fei-
tos de os de os de os.
nros de os de os de os
Despartes de os de os
na de os de os. Visto
de os de os de os de os.
os. Villa de São José visto
de os de os de os de os
dito de os de os de os.
Mello. Seguinte de os
assim de continha e
de clarava um certo de os
Despartes que de os
assim de os de os de os
tos Autos ou Inventario
e Partilhas, e de os
de os de os de os.

De os

Senas somenos Autos
feitos com vista do auto
curador ass. Osph. ha
muns e os seus respostas
ao teor seguinte: Illus. Ruy
trissimo Senhor Juiz do
Osph. ha. Nuncas as presen-
tes Partidas feitas com
foco original e aca de
Direito, as julgo nas cir-
cunstancias em que se
julga e nas por Sentença:
Salvo para o seu direito di-
reito e os seus nomes. Villa
de São José a quatro de
Setembro de mil e oitenta
e cinco. Trinta e seis. Ou-
torador Nuno de Paulo de
Oliveira. Nil. e Boas. Se-
gundo he o que se afirma de
continua e aca de
um auto res. e a de
cu. e a de aca de
afirm. e a de aca de
tos Autos e a de aca de

[illegible]

autores e forma seguinte
Nunha carta de
muni. Paços de
Cuitos e Inventarios de
S. João. Villa de São João
Torre de S. João e
Cito Cuitos e Inventarios
Cargos. Segue-se
afirm. de S. João e
clarava em a carta
de S. João. em S. João
e parcia de muni. e
de Inventarios e Parochias
que se fez de a qual sur-
tiram os muni. e
feitos e levados concluídos,
e os que se fizeram
e a affirm. de S. João
e autores e forma
seguinte. Segue-se
afirm. de S. João e
Parochias, e em a
forma de muni. e
parcia de muni. e
de S. João. Torre de S. João e

S. João

S. João

[illegible]

[illegible]

Pyron
14645

Termas as mesmas Antas
 feitas com vista do auto
 Curador das Officinas
 meus e sua respectiva
 e o teor seguinte: Illus. P^{ta}
 Trissimus Senhor Juiz das
 Officinas. Nunc as presen-
 tes Partidas feitas com
 toda a regularidade de
 Direito, ao julgar nas cir-
 cunstancias acima
 julgar nas por Sentença:
 Salvo para o omittido di-
 reito dos mesmos. Villa
 de São José a quatro de
 Setembro de mil e oitenta
 e cinco. Trinta e seis. Ou-
 tor Nuno Paulo de
 Oliveira Vil. e P^{as}. Se-
 guindo-se a seguinte
 continha de clausula
 em acatare p^{ta} da
 bu. e a p^{ta} da
 assente. e a p^{ta} da
 do Ant. e do Inventario

de Juramentaris e Parochia
procurados e agual de
via e tarjantes e os seus
nos Autos e certidões
para a praga e morte do Lello
certidões do thesor de quintas e certidões
com Exatidão abaixo afig-
nao as seguintes Autos pra-
gaos Lello de oitenta e nove
follas e seguintes. Villa de
São José e. Antonio e. Sep-
tembre e. mil e oitenta e cinco
e trinta e seis. Francisco
Xavier de Oliveira Cam-
ra. Segundo he seguir as-
sim e. mil e oitenta e cinco
e trinta e seis e. mil e oitenta e seis
para a praga e morte do Lello
que se deu a fim e pa-
rancia nos Autos de
Juramentaris e Parochias,
que en. cis e agual de
via e tarjantes e os seus
nos Autos e certidões
verba do Lello do thesor de

[illegible]

quei drachmas ex arboribus
ditos Antos de Trumeta
mo e Peristichas. Dos que
as hora puto hunc auro. Dos
comentivo Albino. Dos
vira de Sura viri fari
auro e regumido que pua
ra efficit auro e hanc
abun poud tress obus
que poud aro poud auro
para p. auro e hanc aro
Turba. para aro poud
D'Alma aro poud aro
Sua Mai Gistru aro Thua
auro e hanc poud aro
maud aro poud aro
Sua poud aro poud aro
Poud aro poud aro
auro e hanc aro poud aro
comentivo aro poud aro
maud aro poud aro
auro e hanc aro poud aro
poud aro poud aro
Poud aro poud aro
auro e hanc aro poud aro

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Requisitos que se aplicados for
seu proprio respectivo
Arbitrio de vros do barão
tho ou daviu impuelli
copiados da mesma carta
marcha do socias terviss
da lig, que sendo findos
na mesma prava, de
vros unidiss, a vinnato
dos e qum por vus ma
ior laures cur para do
sur pr. o causido e ligando
vndim mto por qum fo
digo por qum apim bem
vndicessa a vnnatados
foram sur ob vndits sur
ouros Tutam mtime Al.
vros de vira de Souza
prais e sapie fute ora.
to de m p: ita m ia da.
Tura de fatus e da sua
Alci Gestrados e tura da
ra do e vros Divino, de.
to das regencia qum bus
tas qum co m a vnnatados

11

deixar a dita sefiser
digo dita de causa de
fazer, sem falta nem
de minuias alguma
o que tudo digo e guma
laxando-se ao fê dita
tudo os termos e autos
necessarios. O que tudo
assim se cumprirá e
fará cumprir a bunda
justica e serviço Na-
cional e Imperial. Da-
da e passada do bom
Signat. e rubrica de
Sua Magestade Real. Vi-
lla de São Paulo a 10 de mar-
ço de 1701 na Provincia
de Santa Catharina
nos vinte e tres dias do mes
de Junho dig. do mes de
Setembro do anno de
Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de
mil e setecentos e trinta
e seis annos. De Francisco

Francisco Xavier D'Oliveira
 Barragem, Serisão do ass.
 Ophthalmo que os craxij
 Luiz Ferr. do Capim. eccl^{to}
 5^{to} 15/600
 C. d. 10750
 M. d. 11250
 174600
 Mello

V. G. J. 2^a
 Mello

curatorem Serisão do ass.
 ma Surtina praga de Suro
 arguamta fofha aynant. (1600)
 Villa de S. J. 23 de Feb. de 1836.

Franc. J. de S. J. de S. J. de S. J.

NR
 S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
 23 de S. J. de S. J. de S. J.
 Cury

Nº 2

Renda Provincial.

Collectoria das Diversas Renditas do Districto de, *Pa. V. de S. M. Lou*

Anno Financeiro de 1837 1838

A.F. 1 do L.º de Receita de Taxa e Firmas
 fica lançada em Debito ao actual Collector a quantia de *Seis mil e*
quatrecentos que pagou o *Intendente* *Alvaro S. L.*
 em *22* de dito anno. Com razão de *Seis mil e*
quatrecentos como conta do *Recibo* e *72*
23, expedida pela *Juiz de Fora* *João de*
Amorim em *22* de dito anno.

O Collector
João de Souza Franca

O Escrivão
João de Souza Franca

Ant. J. C. Thomas.

Off. 190 do Livro 5.º de Recenta e An-
gria da Comandada de Timor Leste
do Povo, fica carregado em P. Luta ao
dual Thucum Joaguim e Anasta-
cio da Natividade a quantia de onze
e mil quinhentos e oitenta e cinco

114: 20

Que recibem de Thucum Silveira
de Souza, como Testamento da falle-
cida Gutierrez Theodora de Timor Li-
este de umela parenta deixada em
verba de seu Testamento para o Se-
nhor Jesus dos Passos, cuja quantia
consta de 114000 rs que pagou da ta-
xa e em nome Testamento Timoral Luta
de São João faz a somma de 114000
em quantia legada. E de como o
dito Thucum recibem a quantia carrega-
da e em nome da quantia a proprio
proximo e conhecido que vai por elle
apresentado, e por nome Francisco José
de Oliveira Secretario da Comandada
que os escrevi. Deste em 12
de Março de 1834

Joaguim Anastacio Nativa

178

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper with visible creases and some staining.]

Recebi de Sr. Albino Pinheiro de São Paulo vinte e cinco mil
 Reis cento e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis
 rs. e o meio de tostão, e como charco de São Paulo, e como
 meo brigo de São Paulo e alguns de São Paulo. Vi no dia 23
 de Junho de 1836 -

Vigo. D. Fernando de Albuquerque

Sal. - 25/1000



Paguei a Vossa Mercê a
Rosa, por mandado do Sr.
Alvaro Silveira de Souza, Tuta
monteiro da falecida sua mãe
Gentilina Viadora do Thro. Divino
para Vytimenta conforme
a Verba do seu Testamento

Seg.
Tazenda p.^a hum Capote e
seus pertences ————— 14\$400
hum Ventido de chita ——— 3\$200
hum par de sapatos p.^{os} ——— 1\$000
hum par de meias p.^{as} ——— 1\$000
hum lenço de seda ——— 1\$440

Soma 21\$640
S. Jose 10 de Jan. de 1831
Luiz Ferr. do R. Mello

Reconheço e recebo a dita soma
na tr. supra. Vista e dação por. em
14 de Junho de 1831

Recebi de Vossa Mercê

J. Aguiar de S. J. e S. J. e S. J.

2

This image shows a close-up of a piece of aged, cream-colored paper. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and several dark brown stains, possibly from ink or water. Faint, illegible cursive handwriting is visible across the page, suggesting it might be a letter or a document. A small tear is visible near the top center of the paper.

A close-up photograph of a piece of aged, yellowed paper. The paper is heavily stained with large, irregular white and light brown spots, suggesting water damage or mold. Faint, illegible cursive handwriting in dark brown ink is visible across the surface. The texture of the paper appears rough and worn.

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a slightly textured appearance with some minor creases and discoloration, particularly along the edges. There are faint, illegible markings and smudges scattered across the surface, which appear to be ink bleed-through from the reverse side of the page. The overall tone is a warm, off-white or light beige.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Handwritten signature and date:]
J. L. ...
1881

San Fr. - 23/1/20

N 17
Pg. 201
17th. Dec. 1837
Tranca Copy

Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through. The text appears to be a letter or a series of notes, with some words like "I have" and "you" visible.

Wm. B. Smith
1832
1832

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged, yellowed paper. The text is arranged in approximately 15 lines, though many are illegible due to fading and the cursive style. The ink is dark brown or black.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or a closing phrase, located at the bottom right of the page. It appears to be a name followed by a title or address, though the details are difficult to discern due to the cursive and fading.

Rubens Albino Silveira de
Gouza, filho de Tuto de
talos e da sua Mãe, Getúlia
Therodora de Almeida Dixius, age-
de trinta e oito mil e quatro cen-
t eois que se encontra a fal-
sidade da Mãe, pelo trabalho
da Tuto de Tuto, e de como
receber, pois não se pode apre-
ximar, e a figura de um rogo
nao' de um e outro, Antonio Sil-
veira de Gouza. Eu Francisco M.
D'Almeida e outro. Por. e os outros
L. P. 3.º de Maio Ant. Silveira de Gouza

N.º 17

P.º de Gouza de Silveira de Gouza
1.º de Junho de 1837
França Copy

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, spanning the upper half of the page. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or closing, located in the lower right quadrant of the page.

Reverendo Antonio S. Silva de
Souza, filho de Afonso e da G. Maria
Theresa do Amor Divino, Dama
de Alibis Silveira de Souza, Testa-
mentaria da dita fidei comissaria
de Theresia, agnata de hum
Conto no cento de trinta e tres
mil reis e cento e trinta e tres
reis, de Pennamientes da Tor-
re que se divideu entre fidei com-
issaria da dita Maria em verba de hum Tor-
rento, idem no cento e trinta e tres
parafusos, resente que ahi ha.
Eu Francisco Xavier de Silveira a-
maral, Escrivão ou escrivão

S. P. 9731686

to Silveira de Souza

N. 16

Pg. Dory de S. G. V. de S. J. de

15 de Junho de 1837

de Souza

Copy
16

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, very obediently,
 J. B. Smith

Handwritten signature: Wm. L. G. Smith

[Faint handwritten notes in cursive script, likely bleed-through from the reverse side.]

Purchu Nunt. Se. in. de Lou.
... N. de Capitalis da Furtivos the.
mora do Amor Divino, da mada de.
Albino Silveira de Sousa, filho de
m. str. da Capitalis da, sig. p. d. d.
xuntos e bino mta. d. s. mil. n. s. m.
procuraria de d. b. brancas de terras
que the Dixon de s. m. s. a dita
Capitalis da sua e b. m. s. e ha de s.
Tutano, e s. m. s. m. s. m. s. m. s.
para s. s. s. m. s. m. s. m. s. m. s.
Em Fran. N. de d. s. m. s. m. s. m. s.
que s. s. s. m. s. m. s. m. s. m. s.

S. H. 2. 56. 000

N. 15

Licente Silveira de Sousa

P. de T. de d. s. m. s. m. s. m. s.
15. de d. s. m. s. m. s. m. s.
In. ca. Copy

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been unable to obtain any further information from the authorities in this regard. I am, however, sure that the same will be given to you as soon as it is possible to do so. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, Sir, very truly,
 J. M. Smith

1. 1000
 2. 1000
 3. 1000
 4. 1000
 5. 1000
 6. 1000
 7. 1000
 8. 1000
 9. 1000
 10. 1000
 11. 1000
 12. 1000
 13. 1000
 14. 1000
 15. 1000
 16. 1000
 17. 1000
 18. 1000
 19. 1000
 20. 1000
 21. 1000
 22. 1000
 23. 1000
 24. 1000
 25. 1000
 26. 1000
 27. 1000
 28. 1000
 29. 1000
 30. 1000
 31. 1000
 32. 1000
 33. 1000
 34. 1000
 35. 1000
 36. 1000
 37. 1000
 38. 1000
 39. 1000
 40. 1000
 41. 1000
 42. 1000
 43. 1000
 44. 1000
 45. 1000
 46. 1000
 47. 1000
 48. 1000
 49. 1000
 50. 1000
 51. 1000
 52. 1000
 53. 1000
 54. 1000
 55. 1000
 56. 1000
 57. 1000
 58. 1000
 59. 1000
 60. 1000
 61. 1000
 62. 1000
 63. 1000
 64. 1000
 65. 1000
 66. 1000
 67. 1000
 68. 1000
 69. 1000
 70. 1000
 71. 1000
 72. 1000
 73. 1000
 74. 1000
 75. 1000
 76. 1000
 77. 1000
 78. 1000
 79. 1000
 80. 1000
 81. 1000
 82. 1000
 83. 1000
 84. 1000
 85. 1000
 86. 1000
 87. 1000
 88. 1000
 89. 1000
 90. 1000
 91. 1000
 92. 1000
 93. 1000
 94. 1000
 95. 1000
 96. 1000
 97. 1000
 98. 1000
 99. 1000
 100. 1000

Manuel Ant. da Rosa

N. H.
Pg. 657 vol. 6 V. 11 from
151. J. the 1834
Dranca

Handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script. The text is heavily faded and mostly illegible due to the age and condition of the paper. Some words are difficult to discern but appear to be part of a formal or personal correspondence.

Handwritten text, possibly a signature or a closing, located at the bottom of the page. It is also heavily faded and difficult to read.

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

London 17th June 1791
Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration
and that I am sorry to hear
that you are not well. I am
very sorry to hear of this
and hope you will soon be
able to return to your
country.

Yours very truly
J. B. B. B.
J. B. B. B.

Ruben Maria da Silva
 da mada Antonio Gil de Souza
 filho da falecida Gutierrez Theodoro
 do Arco Divino, aquantia de tres
 mil reis de renda que shudi-
 por acita falecida mada de
 seu Testamento; e como ruben
 quer mais saber e ser o padio a fa-
 milia de Souza P. to g. m. a m. ro-
 go a sign. l. p. C. Francisco Ma-
 rcos de Oliveira Amaro, Perito
 g. m. s. e. m. j. Joaquim de Souza P. t.
 L. M. s. e. m. j.

N. 11
 P. J. de Souza P. t. g. m. s. e. m. j. Jan 19 -
 L. J. de Souza - 294 1837
 (Fr. m. s. e. m. j.) Cap.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in approximately 12 lines, though some are partially obscured by the binding or the angle of the page.

Yours very truly
J. M. [illegible]

Wm. [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Mestre Luiza ou mima
meio de Antonio Gilvira de Sa
filho de Afonso da Silva e de Maria
Dona do Amor Divino, a quem
deu este nome de mima de mima
logo que elle chegou ao mundo
e os seus pais de seu Testamento,
e como me deu, por mais saber
e por mais a Antonio Jose Leite
que me rogo assigne. Eu
Francisco Xavier Oliveira Comma.
no Livro 2º que se criou
L. 11600. Antonio Jose Leite

N.º
P.º J.º de A.º de A.º de A.º
15 de Junho de 1837
França, Carlos

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, spanning the upper half of the page. The ink is faded and the paper is aged.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or closing, located in the lower right quadrant of the page.

Mãe Maria Paquira de
mãe de Antonio de S.^a
filho de falecida J. de S.^a Thia
dora de Anjo de S.^a, a quem
deu em vida bens e bens de
que lhe deixou a falecida em
venda de seu Testamento, e como
meio, por não saber escrever, pediu
a elle o nome de Souza que
seus pais assignasse. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira barrado
Escrivão que o escrevi

L. M. de S.^a Manoel Lourenço de Souza

N.º 1

P.º de S.º de S.º de S.º

15 de Junho 1837

Tranca

C.º de S.º

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged, stained paper. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or closing, written on aged, stained paper.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or closing, written on aged, stained paper.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, covering the upper half of the page. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper.

Handwritten signature or name, possibly "John Smith", located below the main body of text.

Handwritten text in the lower right corner, possibly a date or additional notes, including "10th Dec 1801".

Grass energy
off 4000's

Forze Silenciosa d'adunanza

Ap. Bonjer et L. h. v. g.

1891 Jan 15 N. J. 1894

Francia

Carroll

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans most of the page.]

[Faint handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right corner.]

[Faint, mostly illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, mostly illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1844
a. Jones

Aba-se comprova as diuicias
 do testado, e por isso nos termos d. de
 rum as contas por tornadas. por
 P.S. mandara o que for L. 11
 sub. Jose. d. de Filho de 1839
 Manoel. Branco p. Silva

Dear Sir,

La acción es comeluzor a los S. A. Luis de Quesada
Villa de San José de Q. de P. No. 1137.
P. A.

[illegible]

De Santa Catharina no-
mo Cartorio Jacinto
Antes Conde de São
to de São Paulo de São
Amorim do Valle, para
comprar para o termo. De
Francisco Navarro de Oliveira
Cunha, e de São Paulo
e de São Paulo

Nota vista ao Mto. Villa de São
26 de Julho de 1837.

Paula

Assim, e de São Paulo
nos de Junho de 1837, o
to de São Paulo de São
Amorim do Valle, para
comprar para o termo. De
Francisco Navarro de Oliveira
Cunha, e de São Paulo
e de São Paulo

Atos de los condes de San
 Fernando, que para con-
 tar para el presente. En
 el mes de Mayo de 1801.
 En la ciudad de Madrid.
 Juan de Dios.

Certifico en la ciudad de
 San Fernando, a los
 señores de San Fernando,
 que el presente es el
 original de la cuenta de
 los condes de San Fernando.
 Dado en la ciudad de San
 Fernando, a los 15 de Mayo
 de 1801.

Conte de San Fernando	14719
Conte de San Fernando	2270
Conte de San Fernando	4800
Conte de San Fernando	4800
Conte de San Fernando	1486
Conte de San Fernando	1970
Conte de San Fernando	6419
Conte de San Fernando	3422
Conte de San Fernando	1740
Conte de San Fernando	14270
Conte de San Fernando	224237
Conte de San Fernando	284635
Conte de San Fernando	1450
Conte de San Fernando	22086



